



Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 3720 DE 09 DE MAIO DE 2023

**EMENTA: ACRESCENTA O INCISO NO
ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3156, DE 04
DE SETEMBRO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.156/2019, para incluir o inciso XXVIII, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – Serão incluídos, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos e Festividades da Cidade de Barra do Piraí de cada ano:

.....

XXVIII – A Caminhada de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

AUTORES:

Vereadora Roseli Braga de Figueiredo

Vereador Elves Costa dos Santos

Vereador Pedrinho ADL